

LEI N.º 1.934
DE 09 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de abril de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.934

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal o Clube de Automóveis Antigos de Santos, com sede neste município.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 09 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento